

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 3.504

Súmula: “Reajuste da UFM (Unidade Fiscal Municipal), Taxa de Coleta de Lixo, Taxa de Embarque e Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, conforme previsto no art. 450, da Lei nº 1.721/2006 e no art. 5º da Lei nº 1.989/2010”.

O Prefeito, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II e IV do artigo 87, inciso 87, inciso I, do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando que o Índice Geral de Preço de Mercado – IGPM, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, até o momento está em 9,69%; Considerando o artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal; Considerando que a UFM compõe a base de cálculo para cálculos tributários; Considerando a Decisão do Tribunal de Contas a respeito de renúncia de receita nos processos nºs 267233/14, 262476/16, 128464/09, 255111/14; e, 208102/16; resolve: - DECRETA

Art. 1º – Ficam reajustados os valores abaixo consignados, a partir de 01/01/2019:

- UFM 2019: R\$ 137,90;
- Taxa de Coleta de Lixo: Reajuste de 9,69%;
- Taxa de Embarque: R\$ 1,18; e,
- Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – Reajuste de 9,69%.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 20 de dezembro de 2018.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod287256